

LEI N° 797/87

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil cruzados), no orçamento vigente, para pagamento de despesas com a construção de albergue.

Art. 2º - Este albergue destina-se ao recolhimento de mendigos, carentes e indigentes.

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 21 de abril de 1987.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito municipal